

PROCESSOS ON-LINE

N.º 2655/17	PROTOCOLO N.º 15.063.531-4	DATA: 26/07/17 - EF
N.º 501/18	PROTOCOLO N.º 16.107.780-1	DATA: 21/03/18 - CRED
N.º 671/18	PROTOCOLO N.º 16.107.816-6	DATA: 04/04/18 - EM
N.º 621/17	PROTOCOLO N.º 16.107.321-0	DATA: 23/03/17 - EF
N.º 2446/17	PROTOCOLO N.º 16.107.374-1	DATA: 14/06/17 - EM
N.º 3496/17	PROTOCOLO N.º 16.107.421-7	DATA: 25/08/17 - CRED

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 53/22

APROVADO EM: 25/05/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: JACIR JOSÉ VENTURI E SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSOS ON-LINE N.º 2655/17 e OUTROS

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os processos foram protocolados no Sistema Online nos anos de 2017 e 2018 e encaminhados ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite em fevereiro de 2022.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

PROCESSOS ON-LINE N.º 2655/17 e OUTROS

As Matrizes Curriculares dos cursos constam nos protocolados e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme os quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE RECONHECIMENTO/ RENOVÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RENOVÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Tiradentes - EFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	Credenciamento - Ed. Básica: N.º 1621/13 de 03/04/2013, de 24/04/2013 a 24/04/2018.	Renovação de Credenciamento Prazo: 10 anos De: 25/04/2018 a 24/04/2028.
		Ensino Fundamental: N.º 1258/14 de 10/03/2014, de 01/01/2013 a 31/12/2017.	Ensino Fundamental Excepcionalmente, De: 01/01/2018 a 01/10/2023.
		Ensino Médio: N.º 26/17 de 13/01/2017, de 01/10/2013 a 01/10/2018.	Ensino Médio prazo: 05 anos De: 02/10/2018 a 01/10/2023.

PROCESSOS ON-LINE N.º 2655/17 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE RECONHECIMENTO/ RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVACÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO
C E Rui Barbosa - EFM	Maringá/ Maringá	Credenciamento - Ed. Básica: N.º 5228/12 de 23/08/2012, de 26/09/2012 a 26/09/2017.	Renovação de Credenciamento De 27/09/2017 a 26/09/2027.
		Ensino Fundamental: N.º 5531/13 de 27/11/2013, de 23/05/2012 a 23/05/2017.	Ensino Fundamental Excepcionalmente, De: 24/05/2017 a 23/05/2023
		Ensino Médio: N.º 3244/13 de 17/07/2013, de 23/05/2012 a 23/05/2017.	Ensino Médio Excepcionalmente, De: 24/05/2017 a 23/05/2023.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

**PROCESSOS ON-LINE N.º 2655/17 e OUTROS
DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Jacir José Venturi
Presidente do CEE/PR em Exercício